



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 49, de 16 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 27.500,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (117)	R\$
16.500,00	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (134)	R\$
11.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
27.500,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (135)	R\$
27.500,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
27.500,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 49/2024

Forquethina, 16 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00, no orçamento de 2024 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O valor a ser suplementado na Secretaria da Educação será utilizado nas despesas com a contratação da banda, segurança e equipe de limpeza para o baile de Natal do Município a ser realizado no dia 21 de dezembro no parque de exposições Cristoph Bauer e também no pagamento da Cirkou Trupe, Papai Noel, sonorização e outras despesas do Natal na praça que está programado para o dia 23 de dezembro junto a nova praça do Loteamento Troller.

Como estes eventos já se tornaram tradicionais, pretendemos este ano novamente realizar mais uma edição tanto do “Baile de Natal” como do “Natal na Praça”, com o objetivo de aproximação entre as pessoas e principalmente uma oportunidade de reflexão e despertar dos sentimentos de fraternidade e solidariedade que marcam o período natalino, para tanto, necessitamos desta suplementação para cobertura das despesas relacionadas aos dois eventos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores

